



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 03/2021

**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O Diretor-Geral do Ifes - Campus Cariacica/ES (Ifes), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o segundo semestre do exercício 2021, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores, docentes e técnicos administrativos em educação do Campus Cariacica, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o segundo semestre de 2021.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

1.5 Os afastamentos serão concedidos prioritariamente aos servidores regularmente matriculados em um programa de pós-graduação Stricto Sensu.

1.6 O afastamento do servidor docente ficará condicionado à disponibilidade de vaga, no Banco de Equivalência, para a contratação de professor substituto, exceto para a coordenadoria que absorver as atividades desenvolvidas pelo docente que irá se afastar.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Cariacica.

2.2 Não se enquadram neste requisito os servidores em mobilidade, que deverão concorrer no seu campus de lotação.

2.3 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.4 O afastamento pretendido deve ter sido previsto no PDP do ano em que pretende se afastar ou ser objeto de ação institucionalizada, como os casos de Minter e Dinter.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

2.5 Deverão ser atendidos os critérios do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, exceto para docentes em razão da previsão legal contida no inciso I, do art. 30, da Lei nº 12.772/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 31 de maio a 07 de junho de 2021, no google docs acessando

o

link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWMKjYDEyze4Q80CV8QpSJMYYEh6HmcjoJ1QLPT8q-0wcJFg/viewform?usp=sf_link por meio de entrega de formulário devidamente preenchido.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- b) Documentos comprobatórios na ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo III deste Edital).

b.1) Somente os itens 1.1 e 3.1 da Tabela com critérios terão os documentos comprobatórios providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus, os demais são de responsabilidade do servidor candidato a este Processo Seletivo.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.

3.3.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação;

3.4 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.5 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

3.8 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo III deste Edital e diretrizes contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019. Não será pontuado quando da avaliação Tabela com critérios (Anexo III deste Edital) quando houver:

- I. Item não comprovado;
- II. documentos comprobatórios fora da ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo III deste Edital) ou não identificados.

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior idade.
- II. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Cariacica.
- III. Ter sido aprovados e/ou estar regularmente matriculados em programa de pós-graduação Stricto Sensu.

4.4. No processo seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si.

4.5 A classificação resultante deste edital poderá ser utilizada para afastamentos em 2021/1 até a homologação do resultado do edital para afastamentos em 2021.

4.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5.2 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6 A publicação da homologação deste edital revoga o resultado do Edital CGGP nº 1/2021.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Comissão designada por meio de Portaria para a finalidade deste edital, ficará responsável por:

- I. Receber a inscrição e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;
- II. Receber quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;
- III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- IV. Analisar os recursos;
- V. Divulgar os resultados deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

I. do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II. do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo do campus.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
28/05/2021	Divulgação do Edital no site do campus
31/05 a 08/06/2021	Período de inscrições
09 a 11/06/2021	Avaliação da documentação
14/06/2021	Divulgação do resultado preliminar
15/06/2021	Período para recursos
18/06/2021	Divulgação do resultado preliminar
22/06/2021	Período para recursos quanto ao resultado preliminar
25/06/2021	Divulgação preliminar do resultado
28/06/2021	Homologação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e demais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

regulamentos inerentes Afastamento para Participação em Programa de PósGraduação Stricto Sensu, incluindo os regimentos dos programas que pretenda ingressar.

8.2 No caso de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor candidato de todas as normas e procedimentos inerentes à viagem para o exterior, incluindo a formalização específica de processo de viagem ao exterior, conforme Portaria Reitoria nº 800/2013, ou outra que venha a substituí-la, e ainda da obrigatoriedade de revalidação do título obtido em universidades estrangeiras, conforme previsto na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

8.3 Não serão considerados os documentos que não atenderem às regras deste Edital, além de documentos em idioma estrangeiro, que deverão ser traduzidos para português, admitida a tradução literal, sem necessidade de tradução juramentada.

8.4 Será eliminado o servidor candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente Edital.

8.5 O resultado deste edital é válido para afastamentos iniciados no 2º semestre de 2021, até a homologação do resultado do edital para afastamentos em 2022, revoga o resultado do Edital CGGP nº 1/2021 e poderá ser utilizada exclusivamente no campus Cariacica. A classificação prevista neste edital é um dos requisitos para a concessão de afastamento, não caracterizando autorização automática. O servidor classificado deverá instruir processo de afastamento e aguardar publicação do ato de concessão, conforme normas instituídas na Política de Capacitação do Ifes.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à análise da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do campus, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP) da Reitoria.

Cariacica/ES, 28 de maio de 2021.

LODOVICO ORTLIEB FARIA
DIRETOR GERAL

Portaria nº 3274, de 23 de Novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	<input type="text"/>
CARGO:	<input type="text"/>
E-MAIL:	<input type="text"/>
MATRÍCULA SIAPE:	<input type="text"/>
DATA DE INGRESSO:	<input type="text"/>
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	<input type="text"/>
RAMAL:	<input type="text"/>
CELULAR:	<input type="text"/>
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? <input type="text"/>

DADOS DO PEDIDO
Afastamento pretendido: Mestrado: <input type="text"/> meses Doutorado: <input type="text"/> meses Pós-doutorado: <input type="text"/> meses *Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019.
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) DO CURSO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar
Data: <input type="text"/>
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão responsável pelo processo seletivo - Afastamento para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* – Edital 01/2021.

Recurso relativo a

Eu,

venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Cariacica, de de .

**Assinatura do
Servidor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO III
TABELA COM CRITÉRIOS

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR: <input type="text"/>	MATRÍCULA SIAPE: <input type="text"/>
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES: <input type="text"/>	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (15 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	12	<input type="text"/>
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	3	<input type="text"/>
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	<input type="text"/>
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	<input type="text"/>
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso, iniciação científica e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	<input type="text"/>
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	<input type="text"/>
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	<input type="text"/>
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	<input type="text"/>
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	<input type="text"/>
	3.3. Participação em Comissões/Comitês/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	<input type="text"/>
4. Titulação Pretendida (10 pontos)	4.1. Mestrado	10	<input type="text"/>
	4.2. Doutorado	5	<input type="text"/>
	4.3. Pós-Doutorado	3	<input type="text"/>
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento)	5.1. Nenhuma vez	20	<input type="text"/>
	5.2. Uma vez	10	<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

(20 pontos)	5.3. Mais de uma vez	05	<input type="text"/>
6. Aprovação em Processo Seletivo (10 pontos)	6.1. Aprovação em Processo Seletivo e/ou regularmente matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	10	<input type="text"/>
TOTAL		100	<input type="text"/>

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS:	<input type="text"/>
DATA:	<input type="text"/>
ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA	